



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

3ª NOTIFICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 122/2024 - COMPRASGOV N.º 90122/2024 – SEAD

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, atendimento e logística e serviços operacionais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e suas Unidades.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.870 e Jornal OPINIÃO, todos do dia 26/09/2024, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA** e **RETIFICA**, conforme abaixo:

1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEAD):

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA (A):

Esclarecimento 01:

Em análise ao Edital, no item 4 consta que:

[...]

Portanto, perguntamos: a licitante que não cumprir as cotas de aprendizes, pessoas com deficiências e reabilitados da Previdência Social, conforme estabelecido no edital e na legislação, poderá participar do pregão? Ou será inabilitada devido ao descumprimento legal?

RESPOSTA: O Licitante deverá consultar os itens 10 e 11 do Edital.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA (B):

Esclarecimento 01:

Temos dúvidas quanto a possibilidade de modificação de alguns valores, como as alíquotas de impostos estabelecidas. Nosso questionamento se baseia na necessidade de verificar se tais percentuais são fixos e obrigatórios para todos os participantes ou se podem ser ajustados conforme os impostos da empresa. Além disso, caso esses valores sejam considerados fixos e obrigatórios, solicitamos confirmação se os únicos percentuais que podem ser alterados pelos participantes são aqueles relacionados ao lucro e aos custos indiretos.

RESPOSTA: Alíquotas dos impostos que será aplicada deverá obedecer a legislação vigente aplicável à sua realidade tributária.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA (C):

Esclarecimento 01:

Conforme demonstrado consta como obrigação legal, que às empresas devem cotar o valor de R\$: 71,45! As empresas que não cotarem esse valor serão desclassificadas? SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO? SIM OU NÃO? Pois na 2ª notificação tivemos como resposta que todos os custos estão previstos na planilha de custos e formação de preços anexa ao edital. Porém este custo não está previsto, portanto perguntamos mais vez as empresas que não cotarem esse valor serão desclassificadas? Será exigido o cumprimento desta obrigação? Sim ou não?

RESPOSTA: Todos os custos estão previstos na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao Edital. Salienta-se que a Convenção Coletiva de Trabalho CCT, em seu Termo Aditivo ACT 2023-2024, usada na instrução do processo, serve para embasar os valores estimados das planilhas, não vinculando os licitantes à ela obrigatoriamente, sendo uma decisão discricionária na elaboração das suas propostas. Na planilha de custos tem o módulo 5 - Custos Indireto, Tributos e Lucro.

Esclarecimento 02:

Será necessário cotar Vale transporte para o Lote V - OCA Móvel? Sim ou Não?

RESPOSTA: Observar a Cláusula Décima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho nº 000002/2023.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA (D):

Esclarecimento 01:

Entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

RESPOSTA: O atestado deverá ter objeto semelhante ou igual ao objeto licitado. Caso o atestado apresentado demonstre a aptidão da Licitante em prestar os serviços que se busca contratar, respeitadas as orientações pertinentes, será este devidamente aceito.

Esclarecimento 02:

Considerando que o adicional noturno deverá ser calculado pelos dias trabalhados, encontramos divergências no cálculo apresentado na planilha de custo, desta forma explicitamos:

RESPOSTA: Observar o modelo de planilha de custo e formação de preços constante no Termo de Referência e Edital, bem como observar a legislação aplicável ao caso.

Esclarecimento 03:

Haverá alteração nas planilhas de custo, bem como alteração do VALOR ESTIMADO?

RESPOSTA: Não.

Esclarecimento 04:

Qual é a atual prestadora de serviços?

RESPOSTA: Norte Comércio e Serviços.

Respondido por:

Charles Roney Barbosa de Oliveira

Chefe do Departamento de Gestão de Processos - DEGEP, em exercício

Portaria SEAD Nº 1089, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

DOE/AC Nº 13.864 de 18/09/2024 – Pág. 19

2. DA RETIFICAÇÃO: : INSERIR ABAIXO DA PLANILHA DE PREÇOS CONSTANTE NO ITEM 1. CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO (OBJETO), A NOTA EXPLICATIVA CONFORME ABAIXO:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (OBJETO)

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, atendimento e logística e serviços operacionais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e suas Unidades, conforme condições, quantidade, exigências, especificações e estimativas estabelecidas no presente Termo de Referência.

LOTE I - MUNICÍPIO DE BRASILÉIA

ITEM (1)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (2)	UNIDADE DE SERVIÇO (3)	QUANT PARA REGISTRO (4)	TOTAL DE MESES (5)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (6)	VALOR UNIT/POSTO (7)	VALOR UNITÁRIO POR POSTO X 12 (MESES (8)	VALOR MENSAL (9)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (10)
1	Agente de Portaria Diurno	Posto	3	12	12X36				
2	Agente de Portaria Noturno	Posto	3	12	12X36				
3	Auxiliar de Manutenção Predial	Posto	2	12	44 horas				
4	Atendente	Posto	10	12	44 horas				
5	Supervisor	Posto	2	12	44 horas				
6	Técnico em Informática	Posto	2	12	44 horas				
TOTAL LOTE I									

LOTE II - MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

ITEM (1)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (2)	UNIDADE DE SERVIÇO (3)	QUANT PARA REGISTRO (4)	TOTAL DE MESES (5)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (6)	VALOR UNIT/POSTO (7)	VALOR UNITÁRIO POR POSTO X 12 (MESES (8)	VALOR MENSAL (9)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (10)
7	Agente de Portaria Diurno	Posto	3	12	12X36				
8	Agente de Portaria Noturno	Posto	3	12	12X36				
9	Auxiliar de Manutenção Predial	Posto	2	12	44 horas				
10	Atendente	Posto	15	12	44 horas				
11	Supervisor	Posto	3	12	44 horas				
12	Técnico em Informática	Posto	2	12	44 horas				
TOTAL LOTE II									

LOTE III - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ITEM (1)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (2)	UNIDADE DE SERVIÇO (3)	QUANT PARA REGISTRO (4)	TOTAL DE MESES (5)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (6)	VALOR UNIT/POSTO (7)	VALOR UNITÁRIO POR POSTO X 12 (MESES (8)	VALOR MENSAL (9)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (10)
13	Agente de Portaria Diurno	Posto	7	12	12X36				
14	Agente de Portaria Noturno	Posto	7	12	12X36				
15	Auxiliar de Manutenção Predial	Posto	10	12	40 horas				

16	Atendente	Posto	80	12	44 horas				
17	Supervisor	Posto	25	12	44 horas				
18	Técnico em Informática	Posto	10	12	44 horas				
19	Auxiliar Administrativo	Posto	25	12	44 horas				
TOTAL LOTE III									

LOTE IV - MUNICÍPIO DE XAPURI

ITEM (1)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (2)	UNIDADE DE SERVIÇO (3)	QUANT PARA REGISTRO (4)	TOTAL DE MESES (5)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (6)	VALOR UNIT/POSTO (7)	VALOR UNITÁRIO POR POSTO X 12 (MESES (8)	VALOR MENSAL (9)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (10)
20	Agente de Portaria Diurno	Posto	3	12	12X36				
21	Agente de Portaria Noturno	Posto	3	12	12X36				
22	Auxiliar de Manutenção Predial	Posto	2	12	44 horas				
23	Atendente	Posto	10	12	44 horas				
24	Supervisor	Posto	2	12	44 horas				
25	Técnico em Informática	Posto	2	12	44 horas				
TOTAL LOTE IV									

LOTE V - OCA MÓVEL

ITEM (1)	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (2)	UNIDADE DE SERVIÇO (3)	QUANT PARA REGISTRO (4)	TOTAL DE MESES (5)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (6)	VALOR UNIT/POSTO (7)	VALOR UNITÁRIO POR POSTO X 12 (MESES (8)	VALOR MENSAL (9)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES (10)
26	Atendente	Posto	10	12	44 horas				
27	Supervisor	Posto	2	12	44 horas				
28	Técnico em Informática	Posto	2	12	44 horas				
TOTAL LOTE V									

*VALOR TOTAL ANUAL = QUANT. P/ REGISTRO X VALOR UNIT. MENSAL X 12

Obs.: Valor de referência estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, registrado sob o n. AC000002/2023 e/ou com a média de preços coletada pelo órgão demandante

1.2. NOTA EXPLICATIVA:

a) A PROPOSTA DEVERÁ SER CADASTRADA NO SISTEMA COM O VALOR UNITÁRIO POR POSTO X 12 (MESES (COLUNA 8)

b) A COLUNA 8 (VALOR UNITÁRIO POR POSTO X 12 (MESES) SE DÁ DA MULTIPLICAÇÃO DA COLUNA 7 (VALOR UNIT/POSTO) X A COLUNA 5 (TOTAL DE MESES);

c) A COLUNA 10 (VALOR GLOBAL PARA 12 MESES) SE DÁ DA MULTIPLICAÇÃO DA COLUNA 8 (VALOR UNIT. ANUAL POR POSTO) X A COLUNA 4 (QUANT PARA REGISTRO).

Exemplo Aleatório 01: 01 posto (Atendente) custa R\$ 1.000,00 x 12 meses = R\$ 12.000,00 (Esse deverá ser o valor a ser cadastrado e os lances deverão ser em cima desse valor e não do valor unitário por posto ou valor mensal). O sistema vai multiplicar esse valor de R\$ 12.000,00 pela quantidade total de postos para se obter o valor total anual.

3. NO PREÂMBULO DO EDITAL, A DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, PASSARÁ A CONTER A SEGUINTE REDAÇÃO:

DATA E HORA DA ABERTURA: 05 de MARÇO de 2025 às 9h15min (Horário de Brasília).

RETIRADA: 14/02/2025 Até a data da abertura.

3.1. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Rio Branco - AC, 12 de fevereiro de 2025

Lizandra Nascimento de Araújo
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais - DIVCON



Documento assinado eletronicamente por LIZANDRA NASCIMENTO DE ARAUJO, Cargo Comissionado, em 12/02/2025, às 12:05, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0014002831 e o código CRC BE7BC452.